EMENDA DE N° CM 164 / 2014Ao Projeto de Lei de N° EM-057/2014 - SUBVENÇÕES

Emenda Aditiva

1) Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-057/2014, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ASSOCIAÇÃO PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER INFANTIL E ADULTO - S.O.S DO CANCER

2 — O valor total do Projeto de Lei de N° EM-057/2014, será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Projeto de Lei Orçamentária para 2015.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda justifica-se em razão da entidade prestar importante serviços de defesa e garantia de direitos de portadores de câncer ou sequelados por esta doença e seus familiares; também habilitação e reabilitação de portadores de câncer ou sequelados por esta doença; Presta serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para seus usuários e suas famílias e serviços de concessão de benefícios: cestas básicas, leite e hortifrutigrangeiros, entre outros.

Divinópolis, 21 de outubro de 2014.

Vereador Anderson Saleme Líder da Bancada do PR